



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 046-04/2024

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 046-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para suprir os valores dos serviços terceirizados de detonações e serviços de máquinas terceirizadas na saibreira do Município, sendo utilizado o Superávit Financeiro do ano de 2023.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 07 de agosto, para suplementarmos a dotação orçamentária, para continuarmos a dar andamento nessas demandas.


Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 05/08/2024


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Por _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 046-04/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA,
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.

26.782.0101.2031 – CONST. CONSERV. ESTRADAS E PONTES

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 711 – Recurso 1.....R\$ 151.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 151.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do ano de 2023, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 05/08/2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal